



Lei nº 3.787/2023

De 22 de Novembro de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 12.612,08 (doze mil, seiscentos e doze reais e oito centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | COD. APLIC | FICHA |
|---|---|----------------|-----------|---------|------------|-------|
| 02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0008.2272 Procad – SUAS, Portaria 871/2023 | 3.3.90.30 | 6.306,04 | Federal | 500.042 | |
| 02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0008.2272 Procad – SUAS, Portaria 871/2023 | 3.3.90.39 | 6.306,04 | Federal | 500.042 | |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 12.612,08 (doze mil, seiscentos e doze reais e oito centavos)**, é proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, oriundos da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro único (SAGICAD), do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), repassados na modalidade fundo a fundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2272 – Procad – SUAS, Portaria 871/2023.

| Meta | Programa | Quantidade | Unidade de medida |
|--|----------|------------|-------------------|
| Atualização do cadastro das famílias inscritas no cadastro único | 0008 | 1082 | Famílias |

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
F2BC9E2287D841EA803E693AF3C770A3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F2BC9E2287D841EA803E693AF3C770A3>